

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 73, DE 21 DE JULHO DE 2023

Altera o Art. 3º - Do prazo de vigência da Lei 1565/2022 que originou as contratações emergenciais e temporárias e dá providências.

Art.1º - Fica alterado o Art. 3º - da Vigência da Lei 1.565 de 22 de Junho de 2022 que autoriza a contratação de 01 (um) **PSICÓLOGO**.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Psicólogo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. (NR).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE JULHO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei 73/2023 visa à alteração da Lei 1.565 de 2022 que "Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências".

Tal solicitação se justifica, pois a profissional atua junto à coordenação e desenvolvimento das ações do Programa RBC – Programa Bem Cuidar. Que se trata de um projeto estruturado pela Secretaria Estadual de Saúde – SES/RS por meio do Decreto Estadual Nº 56.062 de 29 de Agosto de 2021, que Institui Rede Cuidar RS, dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária a Saúde do Programa Estadual.

O município encontra-se contemplado com recebimento de financiamento para as ações pactuadas entre o Estado e o Município de forma progressiva avança no cumprimento das metas qualificando atendimento a comunidade na Atenção primária à Saúde, norteados por diretrizes que envolvem Gestão e Processo de Trabalho, Promoção e Educação em Saúde, Comunicação em Saúde e Ambiência e Participação Social.

Desta forma, o monitoramento da SES/RS revela nossos bons indicadores, onde conquistamos inicialmente o selo Bronze, passando para Prata e estamos em processo de continuidade rumo ao Outro.

Diante de todas as considerações expostas relacionadas a manutenção de um serviço essencial, na garantia da aliança terapêutica com pacientes e a sequência no projeto RBC, torna-se fundamental a manutenção do contrato da Profissional de Psicologia.

Diante do exposto, solicito a Vossas Excelências, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal